



Câmara Municipal de Urucuia

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 73.936.338/0001-23



PROJETO DE LEI 007/2022

Dispõe sobre a concessão de revisão geral anual do subsídio dos Secretários Municipais do Município de Urucuia/MG e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Urucuia decreta:

Art. 1º. Considerando o INPC acumulado no ano de 2021, fica reajustado em 10,16% (dez inteiros e dezesseis centésimos por cento), o subsídio dos Secretários Municipais, a título de revisão geral anual, nos moldes do art. 37, X, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 2º. O reajuste é retroativo a 1º de fevereiro de 2022, ficando autorizado o percebimento da mencionada recomposição no primeiro pagamento realizado após a vigência desta norma.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

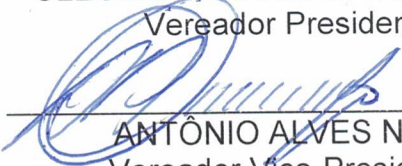
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Urucuia-MG, 18 de fevereiro de 2022.



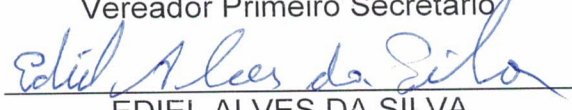
CLEUBER MARQUES DOS ANJOS
Vereador Presidente



ANTÔNIO ALVES NETO
Vereador Vice-Presidente



JOSÉ AUGUSTO CORDEIRO LISBOA
Vereador Primeiro Secretário



EDIEL ALVES DA SILVA
Vereador Segundo Secretário